



03/02/2026
10:59:09

CÂMARA MUNI
ESTÁ

PROTOCOLO - PMPK Nº 002710/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OF Nº 003/2026

003m

14

OFÍCIO/CMPK/Nº 003/2026.

Presidente Kennedy/ES, 03 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Senhor Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 002/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

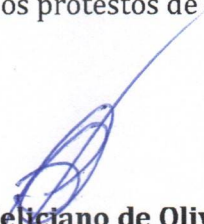
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a **Indicação nº 002/2026**, de autoria do Vereador **Jorge de Almeida Bittencourt**, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária realizada em **03/02/2026**, nesta Casa Legislativa.

A referida Indicação dispõe sobre **"A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES"**, visando atender às necessidades da comunidade e ao interesse público.

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação e adoção das providências que Vossa Excelência entender cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Feliciano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000100/2026

14/01/2026 - 13:37:37

JORGE ALMEIDA BITTENCOURT

Presidente Kennedy/ES, 14 de janeiro de 2026.



indicação nº002/2026

INDICAÇÃO Nº 002/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O Vereador **JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy que sejam adotadas as providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para viabilizar a implantação de PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Comunidade de São Bento, no trecho compreendido entre a residência do Sr. Genário Barreto até o final da comunidade, nas proximidades da área de terraplanagem.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender demanda legítima dos moradores da Comunidade de São Bento, que enfrentam atualmente a ausência de iluminação pública adequada no trecho compreendido entre a residência do Sr. Genário Barreto até o final da comunidade, nas proximidades da área de terraplanagem, comprometendo a segurança e a mobilidade, especialmente no período noturno.

A implantação de iluminação pública constitui medida essencial de prevenção de acidentes, redução de fatores de risco à vida, à integridade física e à segurança das pessoas, especialmente no horário noturno, sendo ferramenta eficaz de proteção à população e de promoção da sensação de segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É bem verdade que a iluminação pública, no contexto jurídico-constitucional brasileiro, não é simples benesse administrativa, mas serviço público essencial vinculado à efetivação de direitos sociais fundamentais, como a segurança, a mobilidade e a dignidade da pessoa humana (art. 6º, CF).

A sua adequada prestação pelo Município constitui instrumento material de concretização desses direitos, sendo dever do ente municipal organizar e prover tal serviço para a coletividade, com vistas à proteção da integridade física das pessoas, à promoção da segurança pública e ao pleno exercício da cidadania.

Além disso, a iluminação adequada contribui para o ordenamento urbano, favorece o uso coletivo do espaço público e valoriza a infraestrutura local, refletindo diretamente na qualidade de vida e na dignidade dos moradores.

Diante disso, espera-se que o Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência administrativa, adote as providências necessárias para a avaliação técnica do local e a posterior implantação do ponto de iluminação pública indicado.

Certo de que Vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifesto desde já meu agradecimento, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Pública Municipal.

É o que indica.


JORGE ALMEIDA BITTENCOURT
Vereador – Quadriênio 2025/2028